Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PROJETOS AS-BUILT, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TESTES E COMISSIONAMENTO DA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE RADIOTELEFONIA DA LINHA 1 DO METRÔ-DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TELTRONIC BRASIL LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada por seu Diretor-Presidente Substituto, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 7422/D, CREA/GO, e do CPF n.° 306.587.481-49, e pelo seu Diretor Técnico, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.° 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELTRONIC BRASIL LTDA.**, com sede à Rua Butantã, 461 conj. 91/92 – 9º andar, Edifício Butantã, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP nº 05.424-140, fone: 11 5097-7686, inscrita no CNPJ sob o nº 03.316.088/0001-43, representada por PAULO EDUARDO GOUVEIA FERRÃO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 10.942.559-5, SSP-SP, e do CPF nº 462.627.336-04, residente e domiciliado em Cambuí-Campinas SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1272ª Reunião Ordinária realizada em 06/02/2020, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo nº 0097-000867/2015 e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e de execução da avença, sem custo adicional ao contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência, ou seja, de 18/05/2020 para 18/11/2020.

2.2 O prazo de execução do objeto do contrato fica prorrogado em 7 (sete) meses, isto é, de 18/02/2020 para 18/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA

3.1 A contratada se obriga a renovar a garantia prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 015/2015, de forma a abranger a prorrogação ora entabulada, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES OLIVEIRA Diretor-Presidente Substituto	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico

TELTRONIC BRASIL LTDA.:

PAULO EDUARDO GOUVEIA FERRÃO Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 11/02/2020, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/02/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a)-Presidente-Substituto(a)**, em 11/02/2020, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VARTULI DA SILVA - Matr.0003098-8**, **Testemunha**, em 12/02/2020, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARA DO PRADO GALVÃO - Matr.0003237-9**, **Testemunha**, em 12/02/2020, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FELIPE SEIXAS TRINDADE - Matr.0003029-5**, **Executor(a) de Contrato**, em 12/02/2020, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **paulo EDUARDO GOUVEIA FERRÃO**, **Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **35392876** código CRC= **7590E7C5**.